

FRANCIELLI APPOLINÁRIO 06757721929

CNPJ 34.783.450/0001-10

RUA SANTOS DUMONT, Nº 519, FUNDOS,

SÃO JORGE D' OESTE, PARANÁ

Ofício nº 01/2020

São Jorge D' Oeste, Paraná 31 de Janeiro de 2020

À Prefeitura Municipal de São Jorge D' Oeste-Paraná
Ilmo Sr. Prefeito Gilmar Paixão

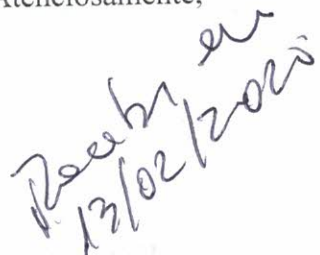
A empresa FRANCIELLI APPOLINARIO 06757721929-MEI, inscrita no CNPJ nº 34.783.450/0001-10, através da titular Sr. FRANCIELLI APPOLINÁRIO, vem por meio deste solicitar a Rescisão do Contrato nº 166/2019, Licitação Concorrência nº 4/2019, que se refere a concessão de direito real de uso de um barracão industrial, número 05, com área de 250m/2, localizado no Parque Industrial I, na PR-475, KM 28+ 500M sobre o Lote 01-A, do Bloco B, da fazenda São Jorge.

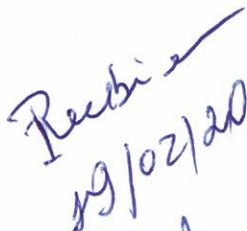
O pedido de Rescisão se justifica pelo fato da empresa não conseguir atender os requisitos do referido Contrato dentro dos prazos estipulados, pois a mesma tinha algumas projeções de crescimento que acabaram não se concretizando.

Desde já agradecemos a oportunidade e solicitamos o mais breve possível o deferimento deste pedido.

Atenciosamente,


FRANCIELLI APPOLINÁRIO
TITULAR


13/02/2020


19/02/20


Moacir Luiz Gusso
Advogado
OAB-PR 11.592


João de Silva
Sec. Geral do Governo
CPF 818.818.189-68
Portaria 1358/2017

A Sec. Geral
do governo.

NAS vemos obice
legal a rescisão de
ref. contrato.

Tal ato é plicado
no inciso II do
Art. 79 da Lei
8.666/93.

S.J. Dente, 19/02/20

Miguel Luiz Gusso
Advogado
OAB-PR 11.592



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO nº 166/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE e FRANCIELLI APPOLINARIO 06757721929

O **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede Administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, portador do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **FRANCIELLI APPOLINARIO 06757721929**, com sede na RUA SANTOS DUMONT, 519 FUNDOS - CEP: 85575-000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 34.783.450/0001-10, neste ato representada por seu representante legal, **FRANCIELLI APPOLINARIO**, portador(a) do CPF: 067.577.219-29, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo de Rescisão do **Contrato Nº 166/2019, originário da Concorrência - Nº 4/2019**, e aditivos posteriores, o presente será regido de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica pelo presente termo rescindido, a contar da data da assinatura, o Contrato nº 166/2019, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE e a empresa FRANCIELLI APPOLINARIO 06757721929**, referente a SELEÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS ASSOCIADAS/VINCULADAS REPRESENTADAS POR UMA LÍDER, DO RAMO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, PARA RECEBER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, O SEGUINTE BENS: Barracões para uso industrial ou comercial, com área de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) cada um, localizados próximo ao Parque Industrial I, na PR-475, Km 28+500m sobre o Lote -01-A do Bloco B da fazenda São Jorge, cada barracão com as seguintes características: Barracão pré moldado, estrutura metálica, cobertura em telha de fibrocimento, fechamentos laterais com muretas em alvenaria até 1,10m e aluzinc no restante, com cavalete de água e padrão de energia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente rescisão ocorre por mútuo acordo, de forma amigável e, é feita com base no artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes declaram plena e geral quitação, não possuindo mais nenhum valor de qualquer natureza decorrentes do **CONTRATO Nº 166/2019** e aditivos posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de São João, Estado do Paraná.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Francieli Appolinario



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

São Jorge D'Oeste, 19/02/2020.



GILMAR RAINÃO
PREFEITO



FRANCIELLI APPOLINARIO 06757721929
FRANCIELLI APPOLINARIO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Edital Nº 37/2020

O Senhor GILMAR PAIXÃO – Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve, -TORNAR PÚBLICO

1º–A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2018, conforme Edital nº 01/2018 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2018.

2º–O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2 do EDITAL nº 01/2018 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º–O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.1 e 10.6 do Edital nº 01/2018.

ACS–Perímetro urbano da cidade conforme definido pelo Gestor municipal

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
656884	ANA CRISTINA RESER	04/05/1997	14,00	10,00	8,00	32,00	64,00	1º
657163	ELIANE TERESINHA GATTINI FERREIRA	20/09/1982	18,00	6,00	10,00	28,00	62,00	2º

MOTORISTA I

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
656111	JOEL DE ANDRADE	08/10/1978	18,00	18,00	10,00	16,00	62,00	100,00	84,80	10º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2020.

GILMAR PAIXÃO-Prefeito Municipal de São Jorge D'Oeste-PR

Cod324050

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Edital Nº 36/2020

O Senhor GILMAR PAIXÃO – Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve, -TORNAR PÚBLICO

1º–A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2018, conforme Edital nº 01/2018 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2018.

2º–O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2 do EDITAL nº 01/2018 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º–O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.1 e 10.6 do Edital nº 01/2018.

PROFESSOR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
655869	JOSIELI ALCANTARA	06/05/1980	10,00	14,00	4,00	28,00	56,00	0,00	56,00	72º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2020

GILMAR PAIXÃO-Prefeito Municipal de São Jorge D'Oeste-PR

Cod324052

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 166/2019,

que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE e FRANCIELLI APPOLINARIO 06757721929

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, com sede Administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito GILMAR PAIXÃO, brasileiro, casado, portador do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa FRANCIELLI APPOLINARIO 06757721929, com sede na RUA SANTOS DUMONT, 519 FUNDOS-CEP: 85575-000-BAIRRO: CENTRO, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 34.783.450/0001-10, neste ato representada por seu representante legal, FRANCIELLI APPOLINARIO, portador(a) do CPF: 067.577.219-29, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo de Rescisão do Contrato Nº 166/2019, originário da Concorrência – Nº 4/2019, e aditivos posteriores, o presente será regido de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

Fica pelo presente termo rescindido, a contar da data da assinatura, o Contrato nº 166/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE e a empresa FRANCIELLI APPOLINARIO 06757721929, referente a SELEÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS ASSOCIADAS/VINCULADAS REPRESENTADAS POR UMA LÍDER, DO RAMO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, PARA RECEBER EM CONCESSÃO DE DIREITO

REAL DE USO, O SEGUINTE BENS: Barracões para uso industrial ou comercial, com área de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) cada um, localizados próximo ao Parque Industrial I, na PR-475, Km 28+500m sobre o Lote -01-A do Bloco B da fazenda São Jorge, cada barracão com as seguintes características: Barracão pré moldado, estrutura metálica, cobertura em telha de fibrocimento, fechamentos laterais com muretas em alvenaria até 1,10m e aluzinc no restante, com cavaletes de água e padrão de energia. PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente rescisão ocorre por mútuo acordo, de forma amigável e, é feita com base no artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes declaram plena e geral quitação, não possuindo mais nenhum valor de qualquer natureza decorrentes do CONTRATO Nº 166/2019 e aditivos posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA-DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de São João, Estado do Paraná.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São Jorge D'Oeste, 19/02/2020.

GILMAR PAIXÃO -PREFEITO

FRANCIELLI APPOLINARIO

06757721929-FRANCIELLI APPOLINARIO

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

ELIZANGELA ALVES GOMES-ADVOGADA-OAB.PR nº 64103

Cod324061

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 40/2019, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 10/2019
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	CRESCER CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº. 28.393.408/0001-34
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato originário nº 40/2019 celebrado entre as partes em 10/05/2019, passando o mesmo a ter sua execução dentro do seguinte novo período até 08/06/2020.
Prazo de vigência	29/09/2021
Prazo de execução	08/06/2020
Data assinatura	07/02/2020

Cod324100